

Estudo Técnico Preliminar 487/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição, mediante Registro de Preços, de materiais de consumo para a Clínica de Neurocirurgia - endovascular e funcional, do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), nos termos da tabela constante no ANEXO I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CLÍNICA DE NEUROCIRURGIA	João Klescoski Junior Maj QOMed NEC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Da exigência de amostra ou/e manual/catálogo com as características do objeto ofertado:

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra ou/e manual/catálogo, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se os itens apresentados pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do objeto ofertado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada do Galeão, 4101 - Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21941-353, na OPME do HFAG, **aos cuidados do Maj Klescoski**.

5. Levantamento de Mercado

O presente levantamento de mercado para aquisição de materiais de consumo destinados à Clínica de Neurocirurgia do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG) foi realizado com o objetivo de atender às demandas específicas e complexas dessa especialidade médica.

O HFAG é a única unidade hospitalar da Força Aérea Brasileira que oferece serviços especializados em neurocirurgia, o que torna indispensável a disponibilidade de materiais de alta qualidade e tecnologia avançada, características essenciais para garantir a eficácia e segurança dos procedimentos realizados.

Os materiais em questão possuem características técnicas específicas, sendo considerados de alto custo e de fornecimento limitado no mercado nacional. Durante a pesquisa de mercado, constatou-se que apenas um número restrito de empresas possui capacidade técnica e logística para atender a essas exigências. Por isso, a pesquisa foi conduzida de forma minuciosa, priorizando fornecedores que demonstrassem capacidade de atender aos padrões estabelecidos.

A aquisição desses materiais é essencial para a continuidade dos atendimentos especializados em neurocirurgia, evitando desassistência aos usuários e garantindo que o HFAG mantenha sua excelência no cumprimento de sua missão de prestar cuidados médicos diferenciados aos seus pacientes.

Diante do exposto, ressalta-se a necessidade de prosseguir com a aquisição dos itens levantados, conforme o planejamento e a pesquisa realizada, assegurando a eficiência dos recursos públicos e a manutenção dos atendimentos prestados por este nosocômio.

6. Descrição da solução como um todo

O Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG) está localizado no bairro da Ilha do Governador na Cidade do Rio de Janeiro. Funciona desde 1981, sendo referência no âmbito do Sistema de Saúde da Aeronáutica para tratamento de diversas doenças de relevância epidemiológica. Realiza vários procedimentos de média e alta complexidade, por se tratar de um hospital geral de 4º escalão sendo capaz de prover atendimento médico hospitalar de nível terciário e de emergência no Rio de Janeiro.

A abertura do atual processo tem por finalidade propiciar as condições necessárias para a realização de procedimentos endovasculares da Seção de Neurocirurgia do Hospital de Força Aérea do Galeão, tais como: o tratamento endovascular de aneurismas cerebrais, das malformações arteriovenosas cerebrais e o tratamento do acidente vascular cerebral, entre outros. A aquisição dos diversos materiais neurocirúrgicos é imprescindível para a Força Aérea, uma vez que estes procedimentos podem ser realizados em casos de urgências e emergências médicas. A falta de tal recurso terapêutico acarreta em um aumento considerável no risco de morte e de graves sequelas para os pacientes do SISAU.

Além disso, a aquisição viabilizará as condições essenciais para a execução de procedimentos cirúrgicos na especialidade funcional, tais como: implante de estimulador cerebral profundo para doença de Parkinson, implante de estimulador medular para o tratamento de dor, implante de bomba de infusão para o tratamento de dor e espasticidade, implante de estimulador do nervo vago para tratamento de epilepsia, procedimentos percutâneos para o tratamento de dor na coluna vertebral e espasticidade, entre outros. Estes procedimentos citados são indispensáveis para manter e melhorar a qualidade de vida dos pacientes que sofrem com a dor crônica, doença de Parkinson, epilepsia de difícil controle, espasticidade dos membros, dor oncológica intratável, entre outros.

Tendo em vista que a disponibilidade do material é essencial ao suporte dos usuários deste Hospital, deverá ser adquirido quantitativo suficiente para demanda da Seção de Cirurgia Vascular do HFAG.

Pelos motivos técnicos e operacionais apresentados, torna-se peremptória a aquisição do material em questão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Seção de Neurocirurgia do Hospital de Força Aérea do Galeão é a única responsável por acolher e tratar todos os pacientes da Força Aérea Brasileira em âmbito nacional, realizando mais de 300 procedimentos cirúrgicos ao ano, entre emergências e eletivas, e mais de 3200 atendimentos ambulatoriais.

A grande quantidade de itens solicitados para realização das cirurgias deste segmento deve-se, principalmente, à realização de cirurgias eletivas e de emergência e à diversidade de procedimentos que podem ser realizados durante a vigência deste Registro de Preços. Cabe ressaltar que, para cada doença a ser tratada, apresenta-se um procedimento cirúrgico e consequentemente uma órtese adequada. Ainda devemos levar em conta que cada paciente apresenta características antropométricas próprias, dificultando a escolha do material mais adequado e a respectiva medida.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os Grupos são necessários para que a compatibilidade entre os variados dispositivos utilizados durante os procedimentos neurocirúrgicos funcionais seja garantida. Como ocorre no implante de DBS (Deep Brain Stimulator) para a doença de Parkinson, não há como utilizar o estimulador cerebral profundo do fabricante “A”, com o eletrodo do fabricante “B”, com a extensão do fabricante “C” e com os sistemas de recarga e controles remotos do fabricante “D”, uma vez que estes dispositivos são compatíveis apenas entre o mesmo fabricante e modelo.

A formação de lotes permite, também, uma melhor rastreabilidade dos produtos uma vez que somente um fornecedor será responsável pela sua composição. Outro fator importante a ser destacado é que se existirem fornecedores diferentes para um determinado procedimento, como exemplo, a embolização de um aneurisma cerebral, enquanto todos os dispositivos não estiverem presentes na sala cirúrgica, o início do tratamento é postergado, aumentando o risco de morte e de sequelas ao paciente. A formação de grupos permite também uma melhor rastreabilidade dos produtos uma vez que somente um fornecedor será responsável pela sua composição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Do fornecimento contínuo

Inicialmente, é relevante ressaltar o conceito de fornecimento contínuo, conforme estabelecido no inciso XV do art. 6º da Lei 14.133/2021:

“XV - serviços e fornecimentos contínuos: englobam os serviços contratados e as compras realizadas pela Administração Pública, destinados a manter a atividade administrativa, decorrendo de necessidades permanentes ou de longa duração;”

Abordando esse tema, observa-se que o presente procedimento tem como objetivo a aquisição de materiais médico-hospitalares comuns, destinados à utilização nas Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA). Tais licitações são conduzidas anualmente, com o propósito de garantir o suprimento desses materiais, enquadrando-se, assim, como fornecimento contínuo.

Adicionalmente, o art. 107 da Lei 14.133/2021 prevê:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitando o limite máximo de dez anos, desde que essa extensão esteja prevista no edital e que a autoridade competente certifique a manutenção das

condições e preços vantajosos para a Administração. Em caso de prorrogação, é permitida a negociação com o contratado ou até mesmo a rescisão contratual sem ônus para nenhuma das partes."

Dessa forma, é evidente que permitir a opção de estender o contrato de fornecimento contínuo nos moldes do previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021 proporcionaria inúmeras vantagens no tocante à aquisição de materiais de consumo para a Clínica de Neurocirurgia. Isso se traduziria em redução nos encargos administrativos decorrentes da necessidade constante de renovação contratual, bem como diminuição da probabilidade de solução de continuidade.

É crucial destacar que tais materiais têm um impacto direto na qualidade da assistência médica prestada aos pacientes, tanto em ambulatórios quanto em casos de internação e recuperação intensiva. Além disso, para assegurar a excelência nas atividades de saúde, é imperativo manter a continuidade na aquisição desses insumos.

Em suma, a possibilidade de prorrogação oferece uma solução eficaz para garantir um suprimento estável e adequado desses materiais, contribuindo diretamente para a excelência no atendimento médico oferecido.

Por fim, registra-se que a prorrogação do contrato de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação está previsto no Planejamento de Gerenciamento Contratual 2024 do Centro de Aquisições Específicas, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000005/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/10/2023

III) Id do item no PCA: 120195-290/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá a este Hospital: Diminuição de falhas nos procedimentos, refletindo diretamente na qualidade da cirurgia. Além disso, esses materiais promovem a otimização do tempo e atendimento efetivo de mais usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração designará comissão responsável pelo recebimento do material para sanar eventuais óbices e garantir que todas as exigências do Termo de Referência Digital n.º 717/2024 e deste instrumento sejam cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com no Art. 5º da Lei n.º. 14.133/21;
- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:
 - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
 - use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
 - respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
 - preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são

compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo qual recomendamos a contratação proposta.

APROVO: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, visto que este contempla os elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela Administração e estabelece critérios de aceitação do objeto.

Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med

Ordenador de Despesas do HFAG

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO KLESCOSKI JUNIOR

Presidente da Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I RELAÇÃO DE ITENS.docx (71.27 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120195-000487-2024
Data/Hora de Criação:	20/12/2024 14:14:56
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	d0eeaab8d810134c18e6ea885dfbf4a3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JÉSSICA OLIVEIRA DE SOUZA no dia 23/12/2024 às 08:39:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LIA MARA DE OLIVEIRA ROSA no dia 23/12/2024 às 08:42:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO KLESCOSKI JUNIOR no dia 07/01/2025 às 20:56:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALNEI SILVA DA CRUZ no dia 08/01/2025 às 08:57:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 08/01/2025 às 09:12:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 08/01/2025 às 14:22:07 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO